

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA – PESSOA JURÍDICA

Vendedor (Empresa):

- Contrato Social
- Todas as alterações (última consolidação)
- Cartão do CNPJ
- Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada (30 dias)
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal) – www.receita.fazenda.gov.br
- Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual (Receita Estadual) – www.fazenda.pr.gov.br
- Certidão Regional para Fins Gerais - Cível e Criminal (Justiça Federal) – www.ifpr.jus.br
- Certidão da Justiça do Trabalho – CNAT – www.trt9.jus.br
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – www.tst.jus.br
- Certidão Negativa do Distribuidor – Ações Cíveis (Kimura - (44)3521-1045 WhatsApp)

Sócio administrador:

- RG, CPF, Certidão de Casamento | Se for casado(a) ou divorciado(a) – Cópia (**Originais quando vier assinar**)

Comprador:

- RG, CPF, Certidão de Casamento - Original
- Pacto Antenupcial Registrado (se o regime de casamento for de comunhão universal ou separação de bens) – Original

Imóvel Rural:

- Matrícula atualizada (inteiro teor e ônus) - Registro de Imóveis
- CCIR
- ITR
- Certidão do IAP
- CAR

Imóvel urbano:

- Matrícula atualizada (inteiro teor e ônus) - Registro de Imóveis
- Certidão Negativa de débitos IPTU com valor venal (Prefeitura)

Os dados pessoais fornecidos, tais como nome, CPF e RG, são necessários para que o notário possa identificar corretamente as partes envolvidas no ato, bem como para garantir a sua autenticidade. Além disso, os dados referentes ao objeto da escritura, como a descrição do imóvel ou a natureza do negócio jurídico, são fundamentais para que o documento seja válido e eficaz. É importante ressaltar que todas as informações

fornecidas são mantidas sob sigilo e são utilizadas somente para a finalidade específica de lavratura do ato notarial. Os dados não são compartilhados com terceiros, exceto nos casos previstos em lei.